DECRETO N. 22.950, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o 1º TEN PM RE 100055005 MAURO SÉRGIO RIBEIRO, a contar de 9 de março de 2018, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PM, após 1 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea “a” do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 024, de 2 de abril de 2018, da 1ª Junta Militar de Saúde.

Art. 2º. Fica o 1º TEN PM RE 100055005 MAURO SÉRGIO RIBEIRO na condição de adido à Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, para efeitos de controle e escrituração de alterações, consoante dispõe o inciso X do artigo 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador